

IGF - Inspeção Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, N.º 41 -

1199-005 - LISBOA

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL DA AÇÃO DE CONTROLO NO MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS - Controlo do Endividamento e da Situação Financeira (Procº nº 2018/238/A9/198)			S/4682 /2018	26/10/2018

Exmo. Senhora

Chefe de Equipa com Direção de Projeto

Drª Marlene Fernandes

Nos termos do artigos 19º e 20º do Regulamento do Procedimento de Inspeção da Inspeção-Geral de Finanças, aprovado pelo Despacho n.º 6387/2010, de 5 de abril, junto se envia a V. Exa. o contraditório ao projeto de relatório no âmbito da ação de inspeção referenciada em epígrafe, nos termos constantes em anexo.

Mais se informa que os documentos em anexo serão presentes a reunião de executivo municipal para conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal



Digitally signed by PEDRO
PAULO RAMOS
FERREIRA
Date: 2018.10.26 16:15:28
+01:00
Location: Portugal

Pedro Paulo Ramos Ferreira

O presente documento é conforme com o original digital que consta do arquivo digital do Município de Torres Novas na condição da aposição do selo branco sobre o mesmo.

ANEXO

**CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA
ENDIVIDAMENTO E SITUAÇÃO FINANCEIRA – MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	ASSERÇÃO / CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.	<p>C1. Entre 2014/2016, a dívida global de operações orçamentais teve uma evolução favorável (menos 6,6 M€ e 24,9%), passando para 19,8 M€, evidenciando, em especial no final do último ano, um nível e uma estrutura adequados e sustentáveis atendendo ao quadro financeiro do Município, nomeadamente às receitas orçamentais.</p> <p>Vd. Ponto 2.2.3.1.</p>		
3.	<p>C2. O MTN, impulsionado pela adesão ao PAEL e ao PSF em 2013 e pela evolução registada ao nível das receitas próprias e das despesas, apresentou, em 2016, uma situação financeira de curto prazo mais favorável, comparativamente à verificada em anos anteriores.</p> <p>Vd. Ponto 2.2.3.5.</p>		

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	ASSERÇÃO / CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.	<p>C3. Apesar do grau de execução orçamental da receita total disponível ter aumentado de 92% para 94%, não foram arrecadadas, no triénio analisado, receitas totais, respetivamente, de 2,4 M€, 1,2 M€ e 1,8 M€, decorrendo tal situação, sobretudo, da rubrica de transferências de capital.</p> <p>Em 2016, a rubrica “Impostos diretos” apresentou o desvio mais significativo, apesar de o Município ter aderido ao PAEL, na sequência do qual se vinculou à implementação de medidas de otimização da receita municipal, nomeadamente à aplicação da taxa máxima do IMI, o que não se verificou.</p> <p>Persistiu, em 2014 (57%) e 2015 (82%), a reduzida taxa de execução das receitas de capital, o que contraria o objetivo visado pelas regras previsionais consagradas no POCAL.</p> <p>Vd. Ponto 2.2.1.1.</p>	<p>R1. Previsão rigorosa das receitas orçamentais, com base na cobrança real das receitas e não apenas na sua previsão orçamental, de modo a garantir um permanente equilíbrio orçamental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O saldo do Equilíbrio Orçamental, previsto no RFALEI, nos últimos anos foi positivo: • 2016 -> 2.126.753,39€ • 2017->901.946€ • 2018 (prev.) -> 2.330.429€ <p>Em 2019 o valor das Amortizações Médias reduz substancialmente, permitindo ainda uma maior folga para o Equilíbrio Orçamental.</p>
3.	<p>C4. Os documentos de prestação de contas do MTN relativos aos anos de 2014/2016 continuam a não refletir, com total fiabilidade,</p>	<p>R2. Adoção de procedimentos que assegurem o adequado controlo e registo de faturas e outros</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme referido na asserção, o valor detetado na auditoria, relativamente à desconformidade, foi de reduzida materialidade, tendo o Município todas as

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	ASSERÇÃO / CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>a sua situação financeira e patrimonial, sendo, no entanto, de realçar a reduzida materialidade das correções efetuadas em 2016 ao passivo dos balanços.</p> <p>Subsistiam ainda outras insuficiências referentes à adoção do POCAL decorrentes, nomeadamente, da falta de inventariação da totalidade dos bens do ativo imobilizado.</p> <p>Vd. Ponto 2.1.1.</p>	<p>documentos na contabilidade da Autarquia e correção das fragilidades identificadas na adoção do POCAL.</p>	<p>Prestações de Contas certificadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Existem ainda situações pendentes, também de proporção reduzido em relação ao valor global do Inventário e pendentes de resolução com terceiros.
3.	<p>C5. No ano de 2016, os FD apresentaram sempre valores positivos e o MTN não manteve pagamentos em atraso, nem assumiu compromissos sem fundos disponíveis, para o que contribuiu o recurso ao PAEL e ao plano de saneamento financeiro.</p> <p>Vd. Ponto 2.2.2.</p>		
3.	<p>C6. Em 2016, o MTN registou uma evolução positiva face à situação existente em 2011, reportada na anterior auditoria, nomeadamente quanto aos seguintes aspetos: execução da receita, vinculação orçamental, dívida municipal, período de recuperação da</p>		

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	ASSERÇÃO / CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>dívida e prazo médio de pagamentos.</p> <p>Vd. Pontos 2.2.1.2., 2.2.1.5. e 2.2.3.1. a 2.2.3.3.</p>		
3.	<p>C7. O MTN não possui um departamento específico ou pessoa(s) responsável(eis) pela função de controlo interno.</p> <p>Vd. Ponto 2.4.2.</p>	<p>R3. Prever a criação de um departamento ou a designação de uma pessoa responsável pela função de controlo interno.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existe unidade criada na estrutura orgânica e atualmente provido com um técnico superior.
3.	<p>C8. A Norma de Controlo Interno não prevê o cumprimento dos objetivos subjacentes à adesão ao PAEL.</p> <p>Vd. Ponto 2.4.2.</p>	<p>R4. Atualização da Norma de Controlo Interno no sentido de prever o cumprimento dos objetivos associados a eventuais programas e medidas específicos a que o Município esteja vinculado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> O Município de Torres Novas tem estado a aguardar a implementação do SNC AP para introduzir uma revisão profunda à NCI. No entanto tem verificado alterações pontuais.
3.	<p>C9. O PGRCIC apresenta diversas fragilidades, algumas das quais já tinham sido reportadas na anterior auditoria, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não identifica a missão e as atribuições do Município; ✓ Não identifica os recursos humanos e financeiros afetos à sua aplicação; Não prevê o impacto associado às situações de risco; ✓ Não prevê a elaboração de relatórios de 	<p>R5. Revisão e atualização do PGRCIC no sentido de ultrapassar as fragilidades identificadas, nomeadamente a inclusão da missão e das atribuições, previsão dos recursos humanos e financeiros a afetar à sua implementação, o impacto associado às situações de risco, a elaboração de relatórios de acompanhamento e de</p>	<ul style="list-style-type: none"> Já foram corrigidas/melhoradas as omissões evidenciadas na asserção.

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	ASSERÇÃO / CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	acompanhamento; ✓ Não inclui procedimentos relacionados com o apuramento do endividamento municipal ou com as obrigações decorrentes da adesão ao PAEL. Vd. Ponto 2.4.3.	procedimentos relacionados com o apuramento do endividamento municipal ou com a eventual adesão a programas e medidas específicos.	